



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 385/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>Depto de Coordenação Pedagógica</b>		
<b>1236400112.019</b>	<b>Manutenção do transporte escolar</b>		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	504	124.000,00
<b>06.03</b>	<b>Fundo de Valorização do Magistério - FUNDEB</b>		
<b>1236100122.028</b>	<b>Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	102	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>284.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>05.02</b>	<b>Depto de Serviços Urbanos</b>		
<b>1545100102.012</b>	<b>Manutenção do Depto de Serviços Urbanos</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (126)	504	124.000,00
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.03</b>	<b>Fundo de Valorização do Magistério - FUNDEB</b>		
<b>1236100122.032</b>	<b>Fundeb 40% - Ensino Infantil Pre Escola</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	102	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>284.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1472 de 30/10/2017

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº479 de 31/10/2017 pg nº2B